



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.973, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Concede transporte aos integrantes do Grupo Viva Bem da Terceira Idade para participação de Baile Regional no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

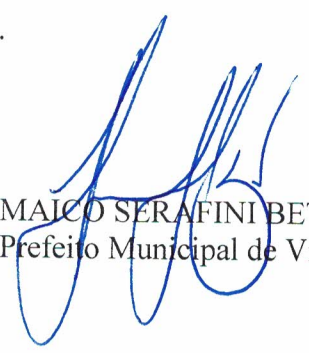
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Grupo Viva Bem da Terceira Idade de Vila Maria, até o Município de Marau-RS, para participação em Baile Regional, no dia 25 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 22 de setembro de 2022.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo